

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 45/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Heloísa Isabel Monteiro Paiva Moreira, viúva e Mãe representante dos filhos menores de António Pedro Moreira.

De 29 de outubro de 2024

Heloisa Isabel Monteiro Paiva Moreira, na qualidade de viúva de António Pedro Moreira, que foi aposentado da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 25 de setembro de 2024, fixando ao abrigo do disposto nos artigos, 64°, 67° e 71° do estatuto de aposentação e da pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, a pensão de sobrevivência anual é de 23.604\$00 (vinte e três mil seiscentos e oito escudos), na qualidade de mãe e representante de 2 filhos menores do Falecido a pensão anual é de 47 208\$00 (quarenta e sete mil duzentos e oito escudos) conforme a descriminação seguinte:

Viúva: Heloísa Isabel Monteiro Paiva Moreira......23.604\$00

Filhos menores:

A esta pensão deverá ser descontada, na qualidade de viúva as quantias de 67902\$00 e 7080\$00, para a compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 320 e 150 prestações mensais, sendo as 1°s de 483\$00 e 77\$00, e as restantes de 211\$00 e 47\$00, respetivamente. Também deverá ser descontada, na qualidade de mãe e representante de dois filhos menores as quantias de 33.896\$00 e 3540\$00, para a compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 200 e 75 prestações mensais, sendo as 1°s de 265\$00 e 62\$00, e as restantes de 169\$00 e 47\$00, respetivamente.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento do Funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimentação da dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal de 2025.- (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2025)

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 6 de maio de 2025. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.